



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.390, DE 24 DE MAIO DE 2021

*"Decreta ponto facultativo para o funcionalismo municipal."*

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as festividades do Feriado de *Corpus Christi* que se dará no dia 03 de junho, quinta-feira;

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade e da conveniência administrativa.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo para o funcionalismo municipal no dia 04 de junho do corrente ano, sexta-feira, dia posterior ao Feriado de *Corpus Christi*.

**Art. 2º.** Ficam excluídos dos pontos facultativos de que tratam o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I – Serviços Hospitalares e Ambulatoriais;
- II – Serviços de Limpeza Pública;
- III – Serviços de transportes da área de saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio;

1

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837  
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 25 de maio de 2021.

Walter de Assis Toledo Júnior  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Em 24/05/21

(Servidor)